

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 027-22/2024 DE FORNECIMENTO DE LINK  
DEDICADO DE INTERNET, COM VELOCIDADE  
DE 2 GBPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E  
HE-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto n.º 23.519, de 06 de Janeiro de 2025, Sr. **RODRIGO CARDOSO BULHÕES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1328920143 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 839.422.205-63, domiciliado na Rua Josué Sousa Sampaio, n.º 650, bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia, e **HE-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.146.090/0001-72, sediada na Rua Dr. Arlindo Alves Pereira, n.º 44 A, Bairro Copacabana, Caculé - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HELDER ARAUJO SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1267043172 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 024.263.725-67, residente e domiciliado na Rua Corcino dos Reis Lima, s/n , Bairro Copacabana, Caculé – BA e pelo SR. **DEVANI FREITAS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 0650442580 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 603.443.505-68, residente e domiciliado na Rua Sizinio Viana, n.º 89, Bairro São Cristóvão, Caculé – BA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade no fornecimento de link dedicado de internet, com velocidade de 2 GBPS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, conforme justificativas apresentadas no Protocolo GEP 67733/2025;

**CONSIDERANDO** que o Contrato n.º 027-22/2024, em sua Cláusula Quarta, admite que sua vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que foi atestado pela Unidade Requisitante a conformidade do processo de prorrogação com o Parecer Referencial n.º 055/2024 – PGM, bem como que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;

**CONSIDERANDO** que, diante do exposto, faz-se necessária a prorrogação da vigência Contrato n.º 027-22/2024, com fundamento legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021 e Parecer Referencial n.º 055/2024 – PGM,

**RESOLVEM** celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027-22/2024 DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM**



**VELOCIDADE DE 2 GBPS**, objeto do **Dispensa de Licitação Compra Direta 330/2024, Edital nº 045/2024 e Processo Administrativo nº 42376/2024** e Termo de Referência e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 027-22/2024 para o dia 14 de agosto de 2026.

**Cláusula Segunda** – Pela referida prorrogação e prestação de serviço, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	U.F.	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p><b>FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 2 GBPS</b>, com garantia de banda e disponibilidade mínima de 99%;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- À solução Anti-DDoS a ser implementada pela contratada deverá possuir funcionalidades de monitoramento, detecção e mitigação de ataques, mantidas em operação ininterrupta durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual;</li> <li>- No caso de ataques de negação de serviço - DoS ou o DDoS - aos endereços IPs fornecidos à PMVC, após identificação, o provedor deverá possuir mecanismo de bloqueio de tráfegos não desejados;</li> <li>- Deverão ser fornecidos dados como disponibilidade, ocupação da banda, e também sobre as tendências e horários de maior/menor utilização e demais informações que possibilitem o perfeito gerenciamento do serviço;</li> <li>- Infraestrutura em fibra óptica, com dupla abordagem;</li> <li>- A contratada deverá disponibilizar, por meios próprios, os circuitos objeto desta compra direta não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o seu funcionamento;</li> </ul>	GBPS	12	R\$ 2.705,00	32.460,00





<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ativos de rede a ser provido por roteador e demais equipamento, a serem instalados nas dependências do datacenter da Prefeitura de Vitoria da Conquista;</li> <li>- Conexão através do Protocolo de Gateway da Borda (BGP), em modo full routing;</li> <li>- Prover usuário e senha de acesso local para visualização de todas as configurações pela equipe técnica da PMVC;</li> </ul>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>32.460,00</b>

**Cláusula Terceira** – As despesas remanescentes do Contrato nº 027-22/2024 correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI: Atividade: 2010, Elemento: 33.90.39.00, Subelemento: 58000 e Fonte de Recurso: 500.

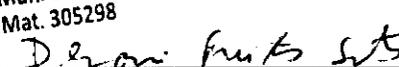
**Cláusula Quarta** – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, 07 de agosto de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**  
 Rodrigo Cardoso Bulhões  
 Sec. Mun. de Finanças  
 Mat. 305298

  
 \_\_\_\_\_  
**HELDER ARAUJO SOUZA**  
 HE-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

  
 \_\_\_\_\_  
**DEVANI FREITAS SANTOS**  
 HE-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HE-NET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.146.090/0001-72

Certidão nº: 36675695/2025

Expedição: 30/06/2025, às 09:48:37

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HE-NET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.146.090/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253371569**

RAZÃO SOCIAL	
<b>HE-NET TELECOMUNICACOES LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>065.238.504</b>	<b>07.146.090/0001-72</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HE-NET TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 07.146.090/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:29:52 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **8F9F.038E.574B.EF91**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.146.090/0001-72  
**Razão Social:** HE NET TELECOMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** RUA DR ARLINDO ALVES PEREIRA 44 A / COPACABANA / CACULE / BA / 46300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2025 a 15/08/2025

**Certificação Número:** 2025071719011335459054

Informação obtida em 07/08/2025 10:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Caculé**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
RUA RUI BARBOSA, 26  
CENTRO - CACULÉ - BA CEP: 46300-000  
CNPJ: 13.676.788/0001-00

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 000867/2025.E**

Nome/Razão Social: **HE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Nome Fantasia: **HE NET INFORMÁTICA**  
Inscrição Municipal: **320022** CPF/CNPJ: **07.146.090/0001-72**  
Endereço: **TRV DR. ARLINDO ALVES PEREIRA, 44**  
**COPACABANA CACULÉ - BA CEP: 46300-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 24/07/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/09/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600011235120000320022060000867202507243**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://cacule.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RESUMO DO CONTRATO Nº 218-22/2025 –  
SEMGI**

Contratado: SARAH ALVES COUTINHO LIMA LTDA.  
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2024, do tipo menor preço global por grupo, Ata de Registro de Preços nº 145/2024 e Processo Administrativo nº 05255/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMG. **Dotação Orçamentária:** 2.033; **Elemento:** 33.90.30.00; **Sub-Elemento:** 39000; **Fonte de Recurso:** 500. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025 **VIGENCIA DO CONTRATO:** 08/08/2025 até 08/08/2026. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 110.141,00 (cento e dez mil, cento e quarenta e um reais).

**RODRIGO CARDOSO BULHÕES**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução  
Orçamentária

**RESUMO DO CONTRATO Nº 222-34/2025 –  
STPC**

Contratado: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo menor preço, e Ata de Registro de Preços nº 080/2024, Processo Administrativo nº 52.719/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 2.082; **Elemento:** 33.90.39.00; **Sub-Elemento:** 12002; e **Fonte de Recurso:** 500. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2025 **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12/08/2025 até 12/08/2030. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 29.040,60 (vinte e nove mil quarenta reais e sessenta centavos).

**RODRIGO CARDOSO BULHÕES**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução  
Orçamentária

**RESUMO DO CONTRATO Nº 227-33/2025 –  
SECULT**

Contratado: IMASTER SERVIÇOS LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA.  
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e Ata de Registro de Preços nº 010/2025, Processo Administrativo nº 30556/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: PAINÉIS DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO), ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURA METÁLICA E TOLDOS, A SEREM UTILIZADOS NA CELEBRAÇÃO EUCARÍSTICA FESTIVA EM HOMENAGEM À PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, PROGRAMADA PARA O DIA 15 DE AGOSTO DE 2025, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.

**Dotação Orçamentária:** Atividade: 2.077; **Elemento:** 33.90.39.00; **Sub-Elemento:** 95000; **Fonte de Recurso:** 500. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 08/08/2025 até 31/12/2025. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 97.300,50 (noventa e sete mil,

trezentos reais e cinquenta centavos).

**RODRIGO CARDOSO BULHÕES**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução  
Orçamentária

**RESUMO DO CONTRATO Nº 229-22/2025 –  
SEMGI**

Contratado: CALMON E MAZZEI ADVOGADOS.  
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

**Inexigibilidade de Licitação nº 094/2025, Processo Administrativo nº 58103/2025.**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato, por escopo, tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados nas Áreas de Consultoria e Assessoria Jurídica, com vistas a representar o Município de Vitória da Conquista perante o Tribunal Regional do Trabalho da 05ª Região, o Tribunal Superior do Trabalho e o Supremo Tribunal Federal, acompanhando todas demandas judiciais trabalhistas do Município nestas instâncias em que esteja sendo discutido o pagamento de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - aos servidores públicos considerados estatutários na forma do art. 19 ADTC c/c Lei Municipal 632/92, condenação do município como responsável subsidiário e ações civis públicas, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. **Dotação Orçamentária:** 2.010; **Elemento:** 33.90.39.00; **Sub-Elemento:** 99000; **Fonte de Recurso:** 500. **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025 **VIGENCIA DO CONTRATO:** 21/08/2025 até 21/08/2026. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**RODRIGO CARDOSO BULHÕES**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução  
Orçamentária

**TERMO ADITIVO**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 027-22/2024 – SEMGI**

Contratado: HE-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

RESOLVEM celebrar entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027-22/2024 DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE 2 GBPS, objeto d o Dispensa de Licitação Compra Direta 330/2024, Edital nº 045/2024 e Processo Administrativo nº 42376/2024. – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 027-22/2024 para o dia 14 de agosto de 2026.. Pela referida prorrogação e prestação de serviço, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais). As despesas remanescentes do Contrato nº 027-22/2024 correrão pela rubrica orçamentária das seguintes secretarias: SEMGI.

**RODRIGO CARDOSO BULHÕES**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução  
Orçamentária

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 101-28/2024**

CONTRATADO: ANTONIO FERNANDO SILVA LÇIMA EIRELI-EPP.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

RESOLVEM celebrar entre si SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-28/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023, do tipo menor preço por grupo de